



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2022

004/2022

PARTES CONTRATANTES:

I – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua General Câmara, nº 89, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Ibirubá/RS, inscrito no CNPJ sob nº 03.656.200/0001-95, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Marcia Rossatto Fredi**, Prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1043974268, inscrita no CPF sob nº 513.301.130-04, doravante denominado CONSÓRCIO;

II -MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.215.132/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração do que dispõe o Contrato de Rateio nº 003/2022, no que tange à “Cláusula Segunda – Das Obrigações”, retificando o que dispõe a subcláusula 2.3, modificando o valor que o Consorciado repassará ao Consórcio à título de compra de serviços de consultas, exames e procedimentos especializados, de acordo com as autorizações emitidas pelo município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO

2.1 A redação original da Cláusula Segunda, subcláusula 2.3:

“**2.3** O Consorciado também repassará o montante a título de compra de serviços de consultas, exames e procedimentos especializados, de acordo com as autorizações emitidas pelo município, **até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**”

2.2 A nova redação da Cláusula Segunda, subcláusula 2.3, após a retificação feita por este Termo Aditivo se dará:

“2.3 O Consorciado também repassará o montante a título de compra de serviços de consultas, exames e procedimentos especializados de acordo com as autorizações



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



emitidas pelo município, até o valor de R\$1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais).”

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato de Rateio nº 003/2022, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ibirubá/RS, 30 de novembro de 2022.

Marcia Rossatto Fredi
Presidente do COMAJA

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: